



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 18 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo administrativo para aquisição de papel sulfite A4 para o ano de 2020, imprescindíveis para o funcionamento da Casa, pelo que acreditam ser necessários 150 pacotes de folha branca, contendo 500 folhas cada pacote e outros 30 pacotes de folha colorida para a Contabilidade, sendo 10 pacotes de folha verde, 10 pacotes de folha amarela e 10 pacotes de folha azul.

Atenciosamente


HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de papel sulfite do tipo A4 branca e colorida, determino a abertura do processo administrativo.

À Secretaria de Administração para efetuar as cotações.

Efetivada as cotações, elabore-se termo de referência, e encaminhe ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade e procedimento a ser adotado.

Gabinete do Presidente, 19 de fevereiro de 2020.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 19 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a determinação do Sr. Presidente, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 016/2020.

Certifico que foi delimitado as especificações do produto nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Papel sulfite formato A4 de 210x297 mm, com 75 gramas, pacote com 500 folhas. Cor branca	150		
02	Papel sulfite formato A4 de 210x297 mm, com 75 gramas, pacote com 500 folhas. Cor azul	10		
03	Papel sulfite formato A4 de 210x297 mm, com 75 gramas, pacote com 500 folhas. Cor verde	10		
04	Papel sulfite formato A4 de 210x297 mm, com 75 gramas, pacote com 500 folhas. Cor amarela	10		
		TOTAL		


HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Papel sulfite formato A4 de 210x297 mm, com 75 gramas, pacote com 500 folhas. Cor branca	150		
02	Papel sulfite formato A4 de 210x297 mm, com 75 gramas, pacote com 500 folhas. Cor azul	10		
03	Papel sulfite formato A4 de 210x297 mm, com 75 gramas, pacote com 500 folhas. Cor verde	10		
04	Papel sulfite formato A4 de 210x297 mm, com 75 gramas, pacote com 500 folhas. Cor amarela	10		
		TOTAL		

Quitandinha, ____/____/____

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que visando o cumprimento da lei 1131/2019, não foi possível a pesquisa de preço no site NOTAPARANÁ, pois o sistema dá erro e não conclui a pesquisa, conforme print anexo.

Por sua vez, fiz cotação no site de pesquisa pública painel de preços do Ministério da Economia como referência R\$22,15, não tendo obtido cotação para papel colorido e verifiquei que o valor oferecido pelas lojas físicas da região estão dentro do valor de mercado.

Procedi a cotação em lojas da região obtendo os seguintes resultados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	GRAFITE PAPELARIA	HELCIO LUIZ ANDRADE PAPELARIA ME	FRANCISCO LECHINOSKI NETO PAPELARIA ME
01	Papel sulfite formato A4 de 210x297 mm, com 75 gramas, pacote com 500 folhas. Cor branca	150	2850,00	2777,50	3133,50
02	Papel sulfite formato A4 de 210x297 mm, com 75 gramas, pacote com 500 folhas. Cor azul	10	275,00 ¹	225,30	238,50
03	Papel sulfite formato A4 de 210x297 mm,	10	275,00 ¹	225,30	238,50



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



	com 75 gramas, pacote com 500 folhas. Cor verde				
04	Papel sulfite formato A4 de 210x297 mm, com 75 gramas, pacote com 500 folhas. Cor amarela	10	275,00 ¹	225,30	238,50
		TOTAL	3675,00	3543,40	3849,00

Note-se que a cotação da Grafite Papelaria tinha papel colorido chameguinho com 100 folhas, enquanto a cotação pedia resma com 500 folhas, daí a multiplicação por 5 do valor da cotação original.

Efetivadas as cotações e conferidas as certidões negativas, procedo com o encaminhamento do termo de referencia para o Departamento Jurídico e Contábil para parecer e finalizado, remetam-se a Presidência para deliberação.

Quitandinha, 5 de março de 2020.


Hermes de Araujo Hildebrand
Diretor Administrativo

Proxy Error

The proxy server received an invalid response from an upstream server.
The proxy server could not handle the request GET /index.



Reason: **Error reading from remote server**

Additionally, a 502 Bad Gateway error was encountered while trying to use an ErrorDocument to handle the request.

MÉDIA

R\$ 22,15

MEDIANA

R\$ 22,15

MENOR

R\$ 22,15

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

PAPEL - SULFITE 75G - TAM.: OFICIO II - BRANCO - PAPEL SULFITE, ALCALINO, TAM ANHO OFICÍO II (330MMX216MM), GRAMATURA DE 75 G/M, BRANCO, RESMA COM 500 FOLH AS. REF.: CHAMEX, XEROX, REPORT, COPIMAX OU SIMILARES.

Ano da Compra

2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00068/2018

Número do Item: 00052

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente, laboratoriais, de limpeza e de utilização em gráfica.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: R\$23,54

Valor Unitário do Item: R\$ 22,15

Código do CATMAT: 150262

Descrição do Item: MÓDULO DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO, MÓDULO DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO

Descrição Complementar: PAPEL - SULFITE 75G - TAM.: OFICIO II - BRANCO - PAPEL SULFITE, ALCALINO, TAM ANHO OFICÍO II (330MMX216MM), GRAMATURA DE 75 G/M, BRANCO, RESMA COM 500 FOLH AS. REF.: CHAMEX, XEROX, REPORT, COPIMAX OU SIMILARES.

Unidade de Fornecimento: PACOTE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: COPIMAX

Data do Resultado: 06/02/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRIMA LETTERA COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 01956142000190

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Papel sulfite formato A4 de 210x297 mm, com 75 gramas, pacote com 500 folhas. Cor branca	150	R\$18,47	R\$2.770,50
02	Papel sulfite formato A4 de 210x297 mm, com 75 gramas, pacote com 500 folhas. Cor azul	10	R\$22,53	R\$225,30
03	Papel sulfite formato A4 de 210x297 mm, com 75 gramas, pacote com 500 folhas. Cor verde	10	R\$22,53	R\$225,30
04	Papel sulfite formato A4 de 210x297 mm, com 75 gramas, pacote com 500 folhas. Cor amarela	10	R\$22,53	R\$225,30
		TOTAL		R\$3.446,40

Quitandinha, 02 / 03 / 2020

Helcio Luiz Andrade

05.770.376/0001-07

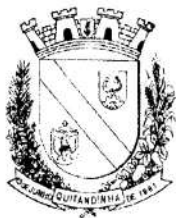
HELICIO LUIZ ANDRADE

AV. ELEUTERIO F. ANDRADE, 1265
SALA B - CENTRO

[CEF 83 840 000 - QUITANDINHA PR]

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa

OBS: VALIDADE DA COTAÇÃO: 09/03/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Papel sulfite formato A4 de 210x297 mm, com 75 gramas, pacote com 500 folhas. Cor branca	150	20.89	3.133.50
02	Papel sulfite formato A4 de 210x297 mm, com 75 gramas, pacote com 500 folhas. Cor azul	10	23.85	238.50
03	Papel sulfite formato A4 de 210x297 mm, com 75 gramas, pacote com 500 folhas. Cor verde	10	23.85	238.50
04	Papel sulfite formato A4 de 210x297 mm, com 75 gramas, pacote com 500 folhas. Cor amarela	10	23.85	238.50
		TOTAL		3.849.00

Quitandinha, 02, 03, 2020

17.540.344/0001-96

FRANCISCO LECHINOSKI NETO

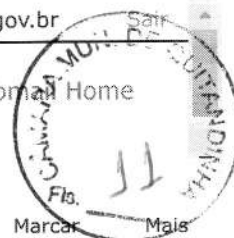
PAPELARIA - ME

RUA DIAS DE MORAIS, 122

SALA 2 - CENTRO

CEP 83.940-000 - QUITANDINHA - PR

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa



[Voltar](#) [Criar email](#) [Responder](#) [Responde](#) [Encamin](#) [Excluir](#) [Mover](#) [Imprimir](#) [Arquivo](#) [Marcar](#) [Mais](#)

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Orçamento

Mensagem 1 de 44



De **Vendas Grafite**
Para **comunicacao@camaradequitandinha.pr.gov.br**
Data **Qua. 17:44**

Bom dia.

Segue abaixo o orçamento conforme solicitação.

150 Resmas de papel R\$ 2.850,00 **(R\$ 19,00 un).**10 pct Chamequinho Azul R\$ 55,00 **(R\$ 5,50 un).**10 pct Chamequinho Verde R\$ 55,00 **(R\$ 5,50 un).**10 pct Chamequinho Amarelo R\$ 55,00 **(R\$ 5,50 un).**

ESCRITÓRIO • PAPELARIA • INFORMÁTICA

Rua Dr Vicente Machado, Sala 01, nº 255 Centro Rio Negro - PR CEP 83880-000
vendasgrafitepapelaria@gmail.com Fone (47) 3642-9666

*força
pacote com 100 fls*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.770.376/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2003
NOME EMPRESARIAL HELICIO LUIZ ANDRADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA PONTO DO PAPEL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE	NÚMERO 1265	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 83.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUITANDINHA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3623-1307	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2020** às **10:33:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br**CERTIDÃO NEGATIVA 228/2020****IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/05/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMTX4H2QEM2C4X84RB9

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HELCIO LUIZ ANDRADE

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

598

05.770.376/0001-07

9028584668

ENDEREÇO

AV. FERNANDES DE ANDRADE, 1265 - SALA 2 - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 05/03/2020.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021597241-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.770.376/0001-07**

Nome: **HELICIO LUIZ ANDRADE**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELCIO LUIZ ANDRADE
CNPJ: 05.770.376/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:03 do dia 05/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2020.

Código de controle da certidão: **D64F.9F58.6657.721A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELCIO LUIZ ANDRADE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.770.376/0001-07

Certidão nº: 5907132/2020

Expedição: 05/03/2020, às 10:43:19

Validade: 31/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELCIO LUIZ ANDRADE**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.770.376/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.770.376/0001-07

Razão Social: HELCIO LUIZ ANDRADE

Endereço: AV ELEUTERIO F ANDRADE 869 SALA B / CENTRO / QUITANDINHA / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2020 a 24/03/2020

Certificação Número: 2020022402071366606536

Informação obtida em 05/03/2020 10:46:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020

Quitandinha, 03 de Março de 2020.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à aquisição de papel sulfite A4, para o ano de 2020.

Preço Global Máximo: R\$ 3.446,40 (três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.30.00.00– Material de Consumo

33.90.30.16.00– Material De Expediente..... R\$ 3.446,40.

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não

ISABELA MARIA CANDIDO

Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes

JOSÉ VOSNIACKI RIBEIRO

1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 05 de março de 2020.

PARECER JURÍDICO N.º 017/2020

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 017/2020, referente à aquisição de papel sulfite

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de papel sulfite

Consta do processo requerimento fundamentando a necessidade da aquisição, autorização do Presidente de instauração do processo administrativo, especificações do produto a ser cotado, manifestação da Administração juntando as cotações realizadas, inclusive em site de pesquisa pública, parecer contábil confirmando a existência de dotação orçamentária específica para tanto.

É o relatório.

PARECER:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante esclarecer que o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ocorre que embora a licitação seja regra na Administração Pública, há hipóteses em que a própria Lei de Licitações (Lei 8666/93) cria ressalvas a obrigação de licitar, senão vejamos:



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1448

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

(GRIFOS NOSSOS)

Analisando-se o disposto acima, é evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Importante esclarecer que o inciso II anteriormente apontado excepciona a regra de exigência de licitação para compras ou serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (baixo custo), que nos termos da nova redação dada pelo Decreto 9412, de 18/06/2018, implica na quantia de R\$17.600,00, senão vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Diante disso, entende esta assessoria jurídica que embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que o valor despendido é pequeno, tal qual o presente caso em que a cotação apurou menor preço global de R\$3446,40 é possível a



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



aquisição do produto por meio de dispensa de licitação, consoante disposto no artigo 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93:

Note-se ainda a Secretaria de Administração cumpriu a exigência de cotação em sites de pesquisa pública prevista na lei municipal nº1131/2019, e embora não tenha obtido acesso no site Nota Paraná, conseguiu verificar no site Paineis de Preços do Ministério da Economia aquisição do mesmo produto por valor bem menor R\$18,47 em vez de R\$22,15 obtido naquele pregão eletrônico, o que indica que não houve fraude ou superfaturamento.

Isto posto, como o valor orçado é pequeno, pode ser adquirido o produto com a empresa de melhor proposta, até porque a mesma está regular perante o fisco (certidão federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista), caso seja o interesse da Administração.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, quicá quanto à supervisão e conclusão dos serviços.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que a aquisição do papel sulfite é lícito na modalidade de dispensa de licitação, haja vista o cumprimento dos requisitos legais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade justificada de aquisição de papel sulfite pela Casa, imprescindível para realização de todos os trabalhos administrativos e legislativos, bem como do parecer contábil relatando a existência de dotação orçamentária e do parecer jurídico opinando pela possibilidade de aquisição direta do produto, via dispensa de licitação, autorizo a aquisição na loja de menor valor, caso esteja em situação regular fiscal.

Gabinete do Presidente, 6 de março de 2020.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

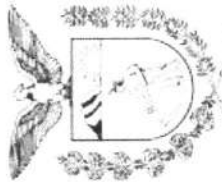
Em razão da determinação da Presidência, abro o processo de dispensa nº 011/2020.

Remeto a Contabilidade para proceder a compra e pagamento do produto.

Quitandinha, 6 de março de 2020.


HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND
Diretor Administrativo

NF AVULSA ELETRÔNICA



Documento preenchido pelo
contribuinte e fornecido
gratuitamente pela Receita
Estadual do Paraná. Sua
autenticidade pode ser
confirmada no Portal
www.fazenda.pr.gov.br

NOME/RAZÃO SOCIAL HELICIO LUIZ ANDRADE		X	SAÍDA	ENTRADA	Nº 7663836
ENDERECO ELEUTERIO F DE ANDRADE, 1265 SALA 2		BAIRRO/DISTRITO CENTRO SALA 2		1a. VIA	
MUNICIPIO QUITANDINHA		UF PR	DESTINATÁRIO		
FONE (41) 3623-1307		CEP 83840-000	CNPJ/CPF 05.770.376/0001-07		

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	CFOP 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL -	DATA DA EMISSÃO 11/03/2020
DESTINATÁRIO		CNPJ/CPF		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 11/03/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA		00.942.397/0001-30		HORA DA SAÍDA 17:30:00

ENDERECO AV FERNANDES DE ANDRADE, 839	CEP 83840-000
MUNICIPIO QUITANDINHA	UF PR
FONE (41) 3623-1443	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO NCM	SIT. TRIB.	PERC. REDUÇÃO	UNI- DADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ	VALOR DO IPÍ
24152	PAPEL SULFITE TAM A4 210X297 MM / 75 G BRANCO 500 FL	..	41	0,00	mg	150,000	18,4700	2.770,50	0,00	0,00	0,00
23223	PAPEL SULFITE TAM A4 210X297 MM / 75 G AZUL 500 FL	..	41	0,00	mg	10,000	22,5300	225,30	0,00	0,00	0,00
23209	PAPEL SULFITE TAM A4 210X297 MM / 75 G VERDE 500 FL	..	41	0,00	mg	10,000	22,5300	225,30	0,00	0,00	0,00
23162	PAPEL SULFITE TAM A4 210X297 MM / 75 G AMARELO 500 FL	..	41	0,00	mg	10,000	22,5300	225,30	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

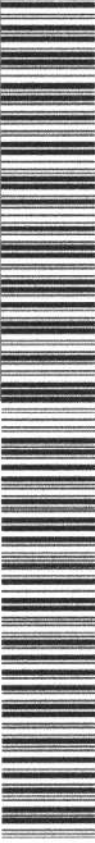
BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.446,40
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPÍ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.446,40

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL HELICIO LUIZ ANDRADE		FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO -	UF PR	CNPJ/CPF 05.770.376/0001-07
ENDERECO ELEUTERIO F DE ANDRADE, 1265		MUNICIPIO QUITANDINHA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 18	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA CHAMEX	NÚMERO	PESO BRUTO kg	PESO LÍQUIDO kg	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

41 - NÃO TRIBUTADA



98948102995-1 74957981005-4 75157545198-2 48101541015-4

RECEBEMOS DO EMITENTE ABAIXO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO HELICIO LUIZ ANDRADE	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---	---

NFAe
Nº 7663836





G332121037336982019
12/03/2020 10:44:52



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4755-4
Conta corrente 5409-7 QUITANDINHA CAM MUNICIPAL

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 3772 QUITANDINHA PR
Conta corrente (com DV) 202952
CNPJ 05.770.376/0001-07
Nome favorecido HELCIO LUIZ ANDRADE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 31.201
Valor 3.446,40
Data transferência 12/03/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 4E05A56D11629B57

Assinada por JC881229 JOSE V RIBEIRO
JC881230 MARCOS A A LEMOS

12/03/2020 10:32:14
12/03/2020 10:44:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC881230 MARCOS A A LEMOS.



CONTROLADORIA INTERNA

Declaro ter acompanhado o Processo Administrativo nº 016/2020, que se refere à aquisição de papel sulfite A4. A referida compra foi necessária por tratar-se de material de expediente essencial para o funcionamento da Casa.

Observo que o parecer jurídico atesta quanto a previsão legal da compra e orienta para a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição do referido material, o parecer contábil, atesta sobre a existência de dotação no orçamento desta casa para despesas com Material de expediente e que há anuência do Presidente.

Verifiquei também que foram feitas cotações de papel sulfite A4 no comércio local e em site oficial de consulta de preços, Painel de Preços, e que o produto foi adquirido da empresa com menor valor e que o fornecedor vencedor possui as certidões necessárias para a comprovação da regularidade fiscal.

Constatei, ainda, que as resmas adquiridas foram efetivamente entregues nesta Casa de Leis. Dessa forma, como não se constatou irregularidades no processo, o parecer do Controle Interno é favorável.

Quitandinha, 16 de março de 2020.

ROSANE APOLONIA DAVID
Controle Interno